

**DECRETO Nº 53,
DE 13 DE MARÇO DE 2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.010.001.08.243.0022.2067.3.3.90.36.00.00.100.....	R\$	126.000,00
02.010.001.08.243.0022.2067.3.3.90.47.00.00.100.....	R\$	10.000,00
02.010.001.08.244.0022.1032.4.4.90.52.00.00.100.....	R\$	120.000,00
02.010.001.08.244.0022.2068.3.1.90.04.00.00.100.....	R\$	1.000,00
02.010.001.08.244.0022.2068.3.3.90.14.00.00.100.....	R\$	20.000,00
02.010.001.08.244.0022.2068.3.3.90.33.00.00.100.....	R\$	10.000,00
02.010.001.08.244.0022.2068.3.3.90.36.00.00.100.....	R\$	60.000,00
02.010.001.08.244.0022.2068.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	50.000,00
02.010.001.11.334.0005.2072.3.3.90.36.00.00.100.....	R\$	22.000,00
02.010.002.08.244.0022.2078.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	37.000,00
02.010.002.08.244.0022.2083.3.3.90.32.00.00.100.....	R\$	1.000,00
02.010.002.08.244.0022.2233.3.3.90.48.00.00.100.....	R\$	24.000,00
02.010.003.08.243.0022.2095.4.4.90.52.00.00.100.....	R\$	50.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	531.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

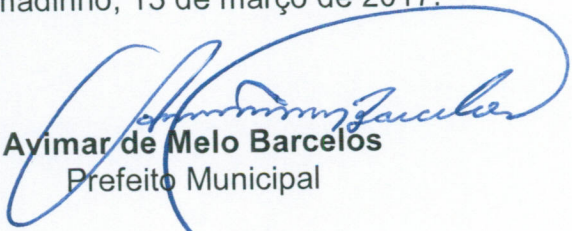
02.010.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	37.000,00
02.010.003.08.243.0022.2093.3.3.50.43.00.00.100.....	R\$	494.000,00

TOTAL A ANULAR.....R\$ 531.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

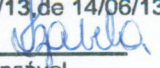
Brumadinho, 13 de março de 2017.



Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal



Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 15/03/17
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13

Responsável